



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL COM
RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Onde se lê “14.1 Finalizada a etapa de análise de Mérito Cultural da Proposta, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar conta bancária aberta especificamente para o Edital em nome do Proponente, em qualquer instituição bancária nacional (agência física ou online), não podendo ser conta conjunta. Além disso, deverá apresentar os seguintes documentos:”

Leia-se “**14.1** Finalizada a etapa de análise de Mérito Cultural da Proposta, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação abaixo citados e após a publicação do resultado da proposta habilitada o proponente deverá informar a conta bancária aberta especificamente para o Edital em nome do Proponente, em qualquer instituição bancária nacional (agência física ou online), não podendo ser conta conjunta.”

Itaiópolis, 26 de novembro de 2024.

Mozart José Myczkowski
Prefeito Municipal de Itaiópolis